

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

1. DOS PARTICIPANTES

- 1.1. Poderão participar do concurso quaisquer discentes, regularmente matriculados no curso de Administração da Universidade Federal de Viçosa.
- 1.2. Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) única proposta.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. As propostas deverão se concentrar em características que definem a identidade do curso e ou do(a) Administrador(a), sendo de livre escolha o uso de cores, fontes (tipografia), elementos e imagens, desde que as mesmas não violem direitos autorais.
- 2.2. Poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos pelos próprios discentes em softwares gráficos de livre escolha.
 - 2.2.1. O formato deverá ser compatível com o formato padrão de imagens (.jpg ou .png), com tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm.

3. DO ENVIO E DO PRAZO

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas em anexo para o e-mail da coordenação do curso (coordenacaoadm@ufv.br), inserindo no campo "Assunto" "Concurso Logo ADM" e nomeando o arquivo como "SUA_MATRÍCULA_logo". (Ex: 59480_logo).
- 3.2. As inscrições se iniciam no dia 03 de Novembro de 2022 e se encerram no dia 18 de Novembro de 2022 às 23h59min.
- 3.3 O resultado será divulgado no dia 22 de Novembro de 2022, durante a reunião de apresentação da nova grade curricular do curso de Administração.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A comissão julgadora do concurso será composta por:
 - 1 (um(a)) Professor(a) do Departamento de Administração e Contabilidade;
 - 1 (um(a)) Discente membro(a) do PET Administração e;
 - 1 (um(a)) Discente membro(a) da CACE Consultoria Jr.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os(as) discentes representantes do PET Administração e da CACE Consultoria Jr. serão indicados pelos próprios membros de cada grupo. Estes não poderão participar do concurso.

- 4.2. Os critérios de avaliação da comissão e os pesos atribuídos a cada critério serão:
 - 4.2.1. Assertividade (capacidade de transmitir claramente a mensagem): 30%;
 - 4.2.2. Relação com a área (uso de cores relacionadas ao curso, tipografia e elementos que dialoguem com a teoria e prática do curso de Administração): 30%;
 - 4.2.3. Originalidade (capacidade de se diferenciar de logotipos já existentes): 20% e;
 - 4.2.4. Aplicabilidade (capacidade de ser utilizada em documentos oficiais do curso, comunicação institucional e estratégias de marketing sejam elas físicas ou digitais): 20%.
- 4.3. As notas serão discutidas coletivamente pela comissão julgadora e não de forma individual.

4.4. Serão escolhidos os três melhores logotipos conforme nota alcançada.

4.5. O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação geral será o(a) vencedor(a).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Será premiado somente o primeiro colocado com 1(um) Fone De Ouvido Bluetooth.

5.2. O segundo e terceiro melhor logotipo receberão menção honrosa.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. O(a) autor(a) do logotipo escolhido cederá, de modo irrestrito e por prazo indeterminado, os direitos autorais do mesmo, para a Comissão Coordenadora do Curso de Administração, formalizando tal fato a partir de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais.

6.2. A Comissão Coordenadora do Curso de Administração, poderá utilizar o logotipo como bem entender, em quaisquer materiais de divulgação do curso, se comprometendo a respeitar as principais características do design original.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em hipótese alguma caberá pedido de revisão das notas ou recurso dos(as) participantes.

7.2 Os casos omissos nesse regulamento serão julgados pela Comissão Coordenadora do Curso de Administração da UFV.

Comissão Coordenadora do Curso de Administração da UFV